



**LEI Nº. 2046 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 e dá outras providências”*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 059, de 27 de Dezembro de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 048 de 19 de Dezembro de 2007.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, destinado a Aquisição de Imóvel para atender a área de educação.

**Parágrafo Único** - O crédito poderá ser aberto junto às Unidades Orçamentárias: 02.06 – FUNDEF - Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e/ou 02.21 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, respectivamente, considerando as vinculações e disponibilidades financeiras existentes.

**Art. 2º** - O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Valor
02.21 12.361.0035.2057 3.1.90.11 FR 02 Ficha nº 482	R\$ 120.000,00
02.21 12.361.0035.2057 3.1.90.13 FR 02 Ficha nº 483	R\$ 45.000,00
<b>Total dos recursos</b>	<b>R\$ 165.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2007.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.*

**ALCEBÍADES STURZENEGGER**  
Diretor Administrativo

